

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COXIPONES, CNPJ: 04.392.050/0001-12, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para Condomínio Predial, que localizar-se-á na Avenida Aycar Saddi, s/n, Condomínio Residencial Coxipônês, Jardim Presidente, no município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1717469

CARVOARIA 04 IRMAOS, CNPJ 40.935.104/0002-93, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, LICENÇA PRÉVIA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, localizada no município de COLNIZA - Mato Grosso, DISTRITO GUARIBA, para atividade de PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

Protocolo 1717471

LOUVIR VALDAMERI, CPF: 265.847.941-72, torna público que requereu junto a secretaria Municipal de Meio Ambiente SAMA/SORRISO a **RENOVAÇÃO** da licença de Operação (LO), para as atividades de: 5211-7/01 ARMAZÉNS GERAIS (EMISSION DE WARRANTS); 0163-6/00 ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA, endereço: FAZENDA RIO MANO II, Estrada MT 487 - Km 27,5 mais 3,7 Km à esquerda, COMUNIDADE BARREIRO. Não foi determinado EIA/RIMA. Técnico em meio ambiente Michael Nazzari (RPN: 04170528123) - (66) 9676-6020.

ELO ARMAZEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.885.848/0001-00, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros" e "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", localizada na Rodovia BR-158, KM 650, s/nº, Zona Rural, Nova Xavantina - MT.

SAMARA DE FATIMA HATLAN DILL, CPF 025.188.942-41, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SINOP, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical (Horizontal - 02 unidades), à ser instalado na Rua Hego Lubeck, 120, Lt.26, Qdr.07, Jardim Veneza, em Sinop-MT. Responsável Técnico: Eng. Agrícola-Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1717474

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 42,40 ha, âmbito do Sítio Arapongas, Sítio Beija Flor - Lote 100 - Lote 102, Lote 104 e Lote 106, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT.

Protocolo 1717475

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MATO GROSSO DEFESA SOCIAL - CONSEG SÃO FELIX** - EXERCÍCIO 2025 A 2029

A FECONSEG/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos artigos 2º, § 1º e 2º, 11 e 12 da Lei Estadual nº 10.931/2019 após receber ofício 001 do município de São Felix do Araguaia torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para realização da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** para ELEIÇÃO e POSSE da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MATO GROSSO DEFESA SOCIAL - CONSEG SÃO FELIX**, para o quadriênio 2025-2029, REFORMA ESTATUTÁRIA, ALTERAÇÃO NOME RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO SEDE.

Data da Assembleia e Eleição: 15 de Agosto de 2025

Horário: 14hs às 17hs

Local: Associação de pais e amigos dos excepcionais de São Félix do Araguaia - Avenida Dom Pedro Casaldaliga, S/N, próximo ao horto flor, vila São José, São Félix do Araguaia - MT município de São FELIX do Araguaia MT

A eleição será conduzida por Comissão Eleitoral composta por membro da FECONSEG/MT.

A Eleição acontecerá por votação ou pro aclamação caso tenha uma chapa registrada até a data prevista em edital.

As chapas deverão ser completas e encaminhadas exclusivamente por e-mail até 08 agosto de 2025, para o endereço: feconsegmt@gmail.com acompanhadas da documentação exigida:

- Nome completo, RG, CPF ou CNH;
- Comprovante de endereço;
- Telefone, e-mail, ocupação, estado civil, CEP e cargo pretendido;
- Certidões negativas de antecedentes criminais de 1ª e 2ª instância (TJMT, Justiça Federal, POLITEC), Certidões gratuita pela internet;
- Declaração de conhecimento dos objetivos do CONSEG;
- Assinatura de Termo de Voluntariado no ato da posse.

NÃO SERÁ PRORROGADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO.**SÓ SERÁ ACEITA CHAPA COMPLETA COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS****DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderá compor chapa qualquer cidadão que:

- Seja voluntário;
- Tenha idade mínima de 18 anos;
- Resida em São FELIX do Araguaia/MT;
- Possua conduta ilibada e reputação íntegra;
- Tenha conhecimento das atribuições e objetivos do CONSEG;
- Não esteja exercendo mandato político;

IMPEDIMENTOS

Fica expressamente vedada a participação na diretoria de:

- Vereadores(as);
- Membros da segurança pública da ativa;
- Secretários(as) municipais de primeiro escalão.

Tal impedimento decorre da vedação prevista no parágrafo único do Art. 2º da Lei Estadual nº 10.931/2019, a fim de garantir a autonomia e o caráter comunitário do CONSEG.

DO DIREITO AO VOTO

Poderão votar os cidadãos domiciliados no município, em gozo de seus direitos políticos que comprove se domicílio e documentos pessoais no ato da votação.

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

- A - Presidente;
- B - Diretor (a) Executivo (a);
- C - Diretor (a) Administrativo (a);
- D - Diretor (a) Financeiro (a);
- E - Diretor (a) de Políticas Antidrogas;
- F - Diretor (a) Social e de Assuntos Comunitários;
- G - Secretário (a) Geral.
- H - Dois membros comissão fiscal Titular
- I - Dois membros da comissão fiscal Suplente

EXCLARECIMENTO NORMATIVAS

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA Entidade de direito privado, com vida própria e independente em relação aos segmentos da segurança pública ou a qualquer outro órgão público; modalidade de associação comunitária, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída no exercício do direito de associação garantido no **art. 5º, inciso XVII, da Constituição Federal**, e que tem por objetivos mobilizar e congrega forças da comunidade para a discussão de problemas locais da segurança pública, no contexto municipal ou em subdivisão territorial de um Município.

Não se confunde com os **Conselhos Municipais de Segurança Pública**. Estes são criações dos **poderes legislativos municipais**, com propósitos **político-partidários** e voltados para a definição de ações estratégicas que influenciem no ente federativo como um todo.

Os Conselhos Comunitários também estão ancorados no artigo 5º, inciso XVII, que estabelece: **"é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar"**. E no inciso XX: **"ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado"**. **SENASP Manual de Polícia Comunitária - Formação Jurídica dos CONSEG**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2017, Autor: Lideranças Partidárias Sustenta os efeitos do Decreto Governamental nº 1.030, de 31 de maio de 2017. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso VI, da Constituição Estadual, decreta: Art. 1º **Ficam sustados os efeitos do Decreto Governamental nº 1.030**, publicado no Diário Oficial de 31 de Maio de 2017, que **"Dispõe sobre fomentar a criação e realização do credenciamento dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG - no âmbito do Estado de Mato Grosso, e disciplina suas atividades por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - e dá outras providências"**. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.

Lei nº 10.931, de 16 de agosto de 2019, que "Reconhece o relevante interesse coletivo e a importância social das obras dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEGS e da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - FECONSEG/MT e seus filiados".